

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº007 /2000.

Autoriza a transferência temporária da Sede do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art.84,I,d, da Resolução 004, de 28 de Agosto de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É a Câmara Municipal de Cabeceira Grande autorizada, nos termos do art.2º,§2º, da Resolução 004, de 28 de Agosto de 1997, reunir-se, temporariamente, no dia 01 de Janeiro de 2001, em Sessão Preparatória, na Escola Estadual Deputado “Eduardo Lucas”, na sede do Município, observado o disposto no Capítulo II do Título I da Resolução 004, de 28.08.1997.

Art.2º. O Gabinete e Secretaria da Câmara adotará todas as medidas administrativas e legislativas necessárias ao funcionamento da Câmara no dia, horário e local de que trata o artigo anterior.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 2000.

VEREADORA MARIA ALICE
Presidente

VEREADOR ALÉCIO MUNDIM
Vice-Presidente

VEREADOR ALBERTO MARTINS
1º Secretário

VEREADOR LEONARDO MAGELA
2º Secretário